



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª preencher o recibo de entrega de editais abaixo, remetendo-o a Seção de Compras e Licitações, por meio do e-mail selit.to@trfl.jus.br.

A não remessa de recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, que serão divulgadas no *site* da Seção Judiciária do Tocantins na Internet (www.to.trfl.gov.br) na opção consulta "transparência - licitações".

Palmas - TO, 26 de junho de 2019.

Sidney Martins Jales
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - PAE 2132-15.2019.4.01.8014

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para cont@to: _____

Nome do Representante para contato: _____

Assinale com "x", no parêntese abaixo, o *site* pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

() www.to.trfl.jus.br

() www.comprasgovernamentais.gov.br

Data de retirada: ____ / ____ / _____

Assinatura / CNPJ

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/20189

PAE 0002132-15.2019.4.01.8014

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 7822676, de 14 de março de 2019, da Diretoria do Foro desta Seccional,, torna público que realizará licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço global, sob o regime de execução por preço unitário, regida pelas disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, do Decreto nº 8.538/2015, na Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, demais normas que regem a matéria, pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de **adaptação/reparação e manutenção**, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, a serem executados **nos Edifícios Sede e Anexo da Seção Judiciária do Tocantins**, conforme **Projeto Básico - Anexo I do Edital**.

2 - DA ABERTURA

2.1 - No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 08/07/2019

HORA: 11h00m (horário de Brasília/DF)

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

2.2 - Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário;

2.3 - O Edital estará disponível no *site* da Justiça Federal – TO, na Internet (www.to.trf1.jus.br), na opção consulta “licitações” e no www.comprasgovernamentais.gov.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao [comprasgovernamentais](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Seção Judiciária do Tocantins responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 – Como requisito para a participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, no ato da elaboração e envio da proposta de preços, efetuar as seguintes declarações:

3.5.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

3.5.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3.5.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

3.5.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

3.5.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009.

3.5.6. Relativo a empregados não executando trabalho degradante, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da CF.

3.5.7. Informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.6 - Não será permitida a participação de empresas:

1. reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
2. concordatárias ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
4. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária do Tocantins, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o grupo único cotado, até o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.1. A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

5.5. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar:

5.5.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa;

5.5.2 - conter especificações claras e detalhadas dos serviços a serem executados, de conformidade com o estabelecido no **Projeto Básico e respectivos anexos - ANEXO I** e no **modelo de proposta – Anexo II**, deste Edital;

5.5.3 - consignar prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma, encerrando-se sempre em dia útil;

5.5.4 - indicar razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax e dados bancários (banco, agência e respectivos códigos);

5.5.5 - consignar **preço por item (unitário e total) e global do serviço**, em moeda corrente nacional, com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso;

5.5.6 - consignar **prazo de execução** dos serviços, que deverá ser de **no máximo 120 (cento e vinte) dias** a contar do recebimento da Ordem de Serviço;

5.5.7 - fixar prazo de **garantia dos serviços executados, não inferior a 60 (sessenta) meses**, contado da data em que ocorrer o recebimento definitivo.

5.5.8 - apresentar Planilha Orçamentária (Anexo III do Projeto Básico) detalhada contendo preços unitários, totais e global para execução dos serviços objeto do certame, observando que os lances deverão ser ofertados pelo valor total global, com no máximo duas casas decimais após a vírgula; acompanhados das respectivas marcas e modelos definidos e serviços que serão efetivamente fornecidos e prestados, alertando que:

- a coluna de quantidade da Planilha Orçamentária é de inteira responsabilidade do proponente, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto;
- a planilha Orçamentária do licitante deve ser elaborada levando em consideração que os serviços objeto da licitação, deverão ser entregues completos mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo do licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo qualquer acréscimo de pagamento decorrente;

5.5.9 - incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: custos diretos e indiretos (materiais, fretes, BDI, seguros, etc.), tributos, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à perfeita execução dos serviços, na forma prevista neste Edital;

5.5.10 - **conter quadro de composição de BDI detalhadamente, conforme modelo de proposta - Anexo-II;**

5.5.11 - respeitar o **LIMITE MÁXIMO** admitido para este certame que é **RS328.906,37 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e seis reais e trinta e sete centavos)**.

5.6 - A **proposta vencedora, ajustada** ao valor do lance ou da negociação realizada com o Pregoeiro, **bem como as planilhas de composição de custos e do BDI deverão ser anexadas na plataforma eletrônica do comprasnet – “enviar anexo”, no prazo estipulado após convocação na sessão do pregão.**

5.7 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.8 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação de penalidade na forma do disposto neste edital.

5.9 - Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e entre os expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.

5.10 - Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo I.

5.11 - Caso os prazos de que tratam os subitens 5.5.3 e 5.5.6 não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

5.12 - Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes.

5.13 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.14 – **Os licitantes poderão apresentar suas propostas de conformidade com o modelo constante do ANEXO II.**

5.16 - Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

5.17 - Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Tocantins, Sala de Licitações, Avenida Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, conj. 01, lote 2-A, Palmas-TO, CEP 77.001-128.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O início da Sessão Pública, via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 5 e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações de fornecimento dos serviços detalhados no presente Edital e seus Anexos.

6.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

6.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de chat, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **MENOR VALOR GLOBAL** para execução dos serviços.

7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6 - Durante o transcurso da sessão pública o Pregoeiro enviará mensagens, via *chat*, às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o Pregoeiro por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

7.7 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 - Quando a desconexão referida no item anterior, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou após negociação e decisão do Pregoeiro acerca do lance de menor valor.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7.12 – Caso não sejam apresentados lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para contratação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o fechamento da etapa de lances e suspensão da Sessão o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **menor preço global**, podendo encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

8.2. Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via sistema eletrônico, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.

8.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço global, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

9.1.1. prova de regularidade junto ao INSS;

9.1.2. prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

9.1.3. prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

9.1.4. comprovar, por meio do SICAF, a boa situação financeira da empresa com índices contábeis: LIQUIDEZ GERAL – LG; SOLVÊNCIA GERAL – SG e LIQUIDEZ CORRENTE – LC, iguais ou maiores que 1 (um).

9.2. A licitante deverá comprovar, ainda, a regularidade:

9.2.1. da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – Pode ser obtida no link (<http://www.tst.jus.br>); e

9.2.2. da **Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.3. A **Qualificação Técnica da licitante será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:**

9.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura (CAU) do domicílio ou sede da empresa, dentro da validade;

9.3.1.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Tocantins, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

9.3.2. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, pelo menos:

1. **01 (um) arquiteto** ou **01 (um) engenheiro civil**.

9.3.3. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:

9.3.3.1. QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

9.3.3.1.1. Apresentação de **ATESTADO (S)** fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado (s) no CREA ou CAU e acompanhado (s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU, em nome de profissionais de nível superior, legalmente habilitados, integrantes do quadro permanente da empresa licitante, onde fique comprovada a responsabilidade técnica:

. **Execução de serviços de engenharia: reformas/adaptações, instalação/retirada de esquadrias, piso, pinturas e outros, em uma mesma obra/reforma.**

9.3.3.1.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta.

9.3.3.1.1.2. Entende-se, para fins de habilitação, como responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, e como comprovação de vinculação do profissional detentor de acervo técnico, o atendimento aos seguintes requisitos:

a) Sócio: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado junto ao órgão competente;

b) Diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRTE, ou ainda cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviço com firma reconhecida dos profissionais cujos nomes não constem da certidão emitida pelo CREA ou CAU referente à pessoa jurídica; ou, ainda, Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

d) Responsável Técnico – Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA ou CAU, na validade, onde conste o nome do profissional como Responsável Técnico ou membro do Quadro Técnico. A atribuição do responsável técnico deve estar de acordo com a Resolução n. 218 do CONFEA.

9.3.3.1.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10, da Lei nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.4. Outras Declarações:

9.4.1. Declaração de que o(s) profissional(ais) de que trata o subitem 9.3, participará(ão) da obra objeto desta licitação;

9.4.2. Declaração de que estarão disponíveis para a execução da reforma todas as instalações de canteiro, máquinas, equipamentos e pessoal especializado, que se responsabilizará pelos trabalhos, inclusive perante o CREA ou CAU, necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;

9.5. Os documentos relativos à habilitação a que se referem os subitens anteriores, exceto o item 9.1 (que será consultado on-line no Sicaf) e 9.2 (consultado em site próprio) deverão ser anexados, após convocação do Pregoeiro, em campo próprio disponibilizado pelo **Comprasnet**, em prazo estipulado na sessão.

9.5.1. Para que consiga anexar os documentos em tempo hábil, evitando a desclassificação, recomendam-se, manterem o arquivo preparado (digitalizados/escaneados, quando for o caso) com antecedência.

9.6. Em hipótese alguma será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido encaminhados na sessão própria, de modo que a falta de quaisquer documentos implicará a inabilitação da licitante.

9.7. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será obedecido o prazo constante do art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º, do Decreto 6.204/2007.

9.7.1. A prorrogação pode não ser concedida, caso exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados (art. 4º, § 3º, do Decreto nº. 6.204/2007).

9.8 Sempre que julgar necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

9.9. DECLARAÇÃO DE VISTORIA – os licitantes interessados **deverão** vistoriar os locais dos serviços, acompanhadas por servidor da SEPOB, da Seccional em Palmas-TO, e receber a Declaração de Vistoria de Serviços em Licitação, dando ciência dos dados dos serviços de reforma, para identificar as características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos.

9.9.1 - A vistoria deverá ser previamente agendada junto à SEPOB, localizada na sede da Seccional em Palmas-TO, situada na Av. Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 2-A, em dias úteis, com a servidora LUCIVÂNIA, pelo telefone (63)3218-3803, no horário das 12:00 às 18:00h, até o dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

9.9.2 - A vistoria **deverá** ser realizada por um **engenheiro ou arquiteto** ou outro profissional formalmente designado pela licitante interessada, a fim de que sejam evitadas alegações de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos serviços que deverão ser executados.

9.10 - As declarações fornecidas pela licitante terão de ser assinadas por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail selit.to@trfl.jus.br.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

11.2. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memoriais e eventuais contrarrazões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulários próprios.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Diretoria do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Tocantins, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Compras e Licitações, no Edifício-sede da Justiça Federal, na Av. Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lote 2-A, Palmas, Tocantins, nos dias úteis, no horário das 9h às 18h (horário local).

12.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto e homologará o procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a licitação pelo Ordenador da despesa, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato (minuta - Anexo III deste Edital).

13.2. Como condição para assinar o contrato a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

13.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, para assinatura do contrato.

13.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.4. Será exigida apresentação de garantia, no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato, que poderá ser prestada em uma das modalidades do § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93;

13.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão das notas de empenhos, ou recusar-se injustificadamente a receber as mesmas no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

14.1. Conforme minuta de contrato, Anexo III deste Edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Conforme minuta de contrato, Anexo III deste Edital

16. DAS PENALIDADES

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

16.3. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

16.4. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

16.5. Recebida a defesa, o Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

16.6. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa correspondente a 20% do valor a ele adjudicado.

16.8. A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste.

16.9. As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:

I – atraso de até 15 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

II - atraso de 16 até 30 dias: multa de 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

III - atraso de 31 até 60 dias: multa de 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

IV – atraso superior a 60 dias será considerado inexecução total do ajuste.

16.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

16.11. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.

16.12. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do objeto, deverá ser dirigida à Secretaria Administrativa – SECAD – e protocolizada na Seção de Protocolo e Arquivo Administrativo – SECAM – desta Seccional, no horário de 9h às 18h (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Seção Judiciária a sua aceitação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins para atender a presente contratação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. A critério da Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Tocantins a presente licitação poderá ser:

18.2.1. Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

18.2.2. Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

18.2.3. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3. A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação.

18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital.

18.5. A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

18.6. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.7. Cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidos nos horários de 9h às 18h (horário local), junto à Seção de Compras e Licitações (SELIT) ou ainda através da internet nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.to.trfl.jus.br ou pelo e-mail selit.to@trfl.jus.br.

18.8. Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas.

18.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

a) Anexo I	- PROJETO BÁSICO: Projetos, Memoriais e Planilhas;
b) Anexo II	- Modelo de apresentação de Proposta
c) Anexo III	- Minuta de Contrato

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.11. Maiores informações acerca da presente licitação e/ou quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à Seção de Compras e Licitações (SELIT), no edifício sede da Seção Judiciária do Tocantins, situado na Av. Teothônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lote 2-A, Palmas (TO), ou pelo fone (63) 3218 3858, nos dias úteis, das 9h às 18h (horário local).

Palmas(TO), 26 de junho de 2019.

Sidney Martins Jales
Pregoeiro

ANEXO I PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Contratar de empresa prestadora de serviço de engenharia e/ou arquitetura para a **adequação da Sala Cevit/Reprografia/Seinf/Protocolo/Sebes, instalação de cerca elétrica, concertina e escada tipo marinho, manutenção corretiva de piso, forro e telhado e execução de gradil tipo nylofor (3D) no isolamento do acesso posterior da edificação Sede**, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, a serem executados **nos edifícios sede e anexo da Seção Judiciária do Tocantins**, localizados na quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lote 2 e 2A no município de Palmas-TO, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, conforme Acordão 1977/13/TCU..

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária em face da necessidade de adequações/adaptações/reparações e manutenções a serem executados nos Edifícios Sede e Anexo da Seção Judiciária do Tocantins, objetivando a melhoria da segurança das instalações, a integração da Sebes com o serviço médico, a correção de pontos de infiltração na cobertura do edifício anexo, a impermeabilização das esquadrias da Seinf e Sepce, adequação do acesso a caixa d'água e guarda corpo/corrimão da escada do edifício anexo, bem como, substituir as lâmpadas fluorescentes por lâmpadas a LED se pautando pela observância dos critérios de sustentabilidade, dada a elevada vida útil dessa tecnologia, e da redução do consumo de energia elétrica com a utilização desses materiais.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ser conforme ANEXOS:

- Anexo I – Projeto Arquitetônico;
- Anexo II - Memorial Descritivo;
- Anexo III - Planilha Orçamentária;
- Anexo IV - BDI e Composições;
- Anexo V - Cronograma Físico-Financeiro.

Todos os elementos representados nos projetos deverão ser considerados para fins de elaboração de proposta financeira.

Os preços deverão ser propostos considerando-se a execução do objeto em Palmas-TO, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com: instalações de máquinas, equipamentos próprios e andaimes, aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução dos serviços, armazenamento e guarda, equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão-de-obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da Fiscalização. Há a possibilidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes, desde que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência com os constantes neste Projeto Básico quanto à **qualidade, resistência, aspecto e preço**.

4 – DA VISTORIA

4.1 Os licitantes interessados **deverão** vistoriar os locais dos serviços, acompanhadas por servidor da SEPOB, da Seccional em Palmas-TO, e receber a Declaração de Vistoria de Serviços em Licitação, dando ciência dos dados dos serviços de reforma, para identificar as características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos.

4.1.1 A vistoria deverá ser previamente agendada junto à SEPOB, localizada na sede da Seccional em Palmas-TO, situada na Av. Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 2-A, em dias úteis, com a servidora LUCIVÂNIA, pelo telefone (63)3218-3803, no horário das 12:00 às 18:00h, até o dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

4.1.2 - A vistoria **deverá** ser realizada por um **engenheiro ou arquiteto** ou outro profissional formalmente designado pela licitante interessada, a fim de que sejam evitadas alegações de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos serviços que deverão ser executados.

4.2 - As declarações fornecidas pela licitante terão de ser assinadas por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

5 – VALOR GLOBAL ESTIMADO DO SERVIÇO:

R\$ 328.906,37 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e seis reais e trinta e sete centavos), conforme Planilha Estimativa de Custos elaborada com base na tabela SINAPI (Ref.: Abril/2019 Desonerado).

6 – A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ

6.1 – manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares desta Seccional, inclusive com a obrigação de portar crachá de identificação, quando nas dependências desta, porém sem qualquer vínculo empregatício com ela;

6.2 - empregar, na execução dos serviços, profissionais especializados, observado o tipo, natureza e especialidade do serviço, com utilização de métodos modernos e adequados, equipamentos, tecnologia e materiais de primeira qualidade, de acordo com as recomendações técnicas específicas e orientações dos fabricantes;

6.3 – comunicar imediatamente à fiscalização do Contratante, por qualquer meio eficaz, qualquer ocorrências que venham a afetar a execução dos serviços e, em seguida, reduzir os fatos a termo circunstanciado;

6.4 - responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

6.5 – responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte, em prazo determinado pelo Contratante, o que resultar de vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, de materiais empregados, mesmo após a conclusão dos serviços;

- 6.6 – executar os serviços de acordo com as normas da ABNT (normas de execução de serviços e/ou obras, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias), das concessionárias de serviço público, do Decreto 92.100/1985 e dos fabricantes dos materiais aplicados, do Inmetro, ISSO 9002 E IPT;
- 6.7 – executar os serviços mediante contínua e estreita comunicação com a fiscalização do Contratante, acatando integralmente as suas exigências quanto a critérios executivos, especificações e outros documentos;
- 6.8 – prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito de qualidade dos serviços executados;
- 6.9 – providenciar toda a documentação necessária à execução dos serviços que deva ser emitida por órgão públicos, entidades de fiscalização, concessionárias e qualquer outros que se fizerem necessários, apresentado à fiscalização os comprovantes dessa providência;
- 6.10 – cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho; diligenciar para que os seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas capas, óculos, cintos e equipamentos para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;
- a) o contratante poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- 6.11 – responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos e quaisquer despesas decorrentes de sua condição de empregador, referentes aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- 6.12 – responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer multas, indenizações ou despesas relativas aos serviços contratados, impostas ao Contratante por inobservância de leis, decretos, normas, regulamentos e regras de segurança do trabalho;
- 6.13 – registrar o contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou RRT no CREA/CAU/TO, na forma da legislação pertinente;
- 6.14 – submeter à prévia apreciação da fiscalização do Contratante as amostras dos materiais a serem utilizados;
- 6.15 – responsabilizar-se pela vigilância do local dos serviços, pela segurança de pessoal e pela guarda de material, ferramentas, equipamentos, bem como pelo controle de acesso de pessoal e de entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas e outros;
- 6.16 – solicitar autorização prévia do Contratante para os serviços a serem executados fora do horário comercial (noite, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 horas, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas necessárias;
- 6.17 – não subcontratar o objeto desse contrato;
- 6.18- proteger todos os móveis no local de execução dos serviços com material apropriado, tipo lona ou plástico;
- 6.19 - antes do início dos serviços retirarem as persianas existentes no local e reinstalar as mesmas após a conclusão dos serviços.

7 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1 – os serviços contratados serão recebidos pela fiscalização e/ou comissão a ser designada pelo Contratante;
- 7.2 – o recebimento provisório do objeto contratado dar-se-á mediante termo próprio, assinado pelas partes, em até **5 (cinco)** dias, a partir da comunicação escrita da Contratada e após verificação de que os serviços foram concluídos e em condições de serem recebidos;
- 7.3 – o recebimento definitivo dar-se-á em até **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório e após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação dos serviços às cláusulas contratuais, mediante termo próprio, assinado pela fiscalização e/ou pela comissão, observado o artigo 69 da Lei 8.666/93.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4 (quatro) meses contados a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviço Externo.

9 – UNIDADE FISCALIZADORA

Seção de Projetos e Acompanhamento de Obras - SEPOB.

10 – PRAZO DE GARANTIA

05 (cinco) anos, no mínimo, incluindo coberturas de vícios aparentes e ocultos que venham a ser descobertos neste período

NOTA:

- OS ANEXOS A ESTE PROJETO BÁSICO RELACIONADOS ACIMA SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS LICITANTES INTERESSADOS POR MEIO DE MÍDIA DIGITAL OU VIA E-MAIL: sepob.to@trf1.jus.br;
- TRATAR COM A ARQUITETA LUCIVÂNIA DOS SANTOS PAZ - FONE (63)3218-3803

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PARA SER REMETIDA APENAS PELOS LICITANTES VENCEDORES JUNTO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO I)

(PAPEL TIMBRADO OU CARIMBO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019.

Sessão Pública: .../07/2019, às 10:00 horas.

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ: Optante pelo SIMPLES? () Sim () Não

Endereço:

Bairro: Cidade:

CEP:

E-MAIL:

Telefone:

Banco: Conta Bancária:

Nome e n.º da agência bancária:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLO
01	Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de adaptação/reparação e manutenção , com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, a serem executados nos Edifícios Sede e Anexo da Seção Judiciária do Tocantins, conforme Projeto Básico, Anexo I do Edital.	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR SEM BDI	VALOR COM
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.1	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	20,2	R\$ 10.665,60	R\$ 13
1.2	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	132,00	73,86	R\$ 9.749,52	R\$ 12
1.3	COMP	C103	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CORRELATOS À CFTV E REDE DE DADOS DA SJTO	H	40,00	21,74	R\$ 869,60	R\$ 1
1.4	COMP	C102	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO	UN	1,00	226,5	R\$ 226,50	R\$
1.5	COMP	C101	PLACA DE OBRA EM BANNER ESQUADREJADA COM METALON. TAMANHO DE 2X1,25M.	UN	1,00	1108,9	R\$ 1.108,90	R\$ 1
			SUBTOTAL 1				R\$ 29	
2			ADEQUAÇÃO SALA DE DESARME E CEVIT NO EDIFÍCIO SEDE					
			SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	9,33	4,45	R\$ 41,51	R\$
2.2	COMP	C201	REMOÇÃO CUIDADOSA DE BALCÃO DE GRANITO	UN	1,00	23,34	R\$ 23,34	R\$
2.3	COMP	C202	CARGA E DESTOCAMENTO MANUAL DE ENTULHO - CAÇAMBA 5,5M³	UN	1,00	216,96	R\$ 216,96	R\$
			PAREDES E PAINÉIS					
2.4	COMP	C203	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) E ISOLAMENTO ACÚSTICO COM LÃ DE VIDRO.	M2	7,11	128,11	R\$ 910,86	R\$ 1
			PISO					
2.5	COMP	C211	RODAPÉ EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ASSENTADO SOBRE ARGASSA AC-II COM REJUNTE NA COR CINZA H = 9 CM	M	6,46	25,91	R\$ 167,37	R\$
			ESQUADRIAS					
2.6	COMP	C204	VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	1,38	198,07	R\$ 273,33	R\$
			REDE ELÉTRICA					
2.7	COMP	C214	REMANEJAMENTO DE PONTO DUPLO DE TOMADA RJ 45. SAÍDA O CPD. INCLUSO A TOMADA RJ-45, A CLIPAGEM DOS CONECTORES RJ, A IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	143,59	R\$ 287,18	R\$
2.8	COMP	C209	PONTO DÚPLO DE TOMADA RJ 45. SAÍDA DO CPD. INCLUSO A TOMADA A CLIPAGEM DOS CONECTORES RJ, A IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS. CONSIDERADO 70 METROS DE CABO CAT 6 PARA CADA PONTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	605,11	R\$ 1.210,22	R\$ 1
2.9	COMP	C205	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	3,00	134,33	R\$ 402,99	R\$
2.10	COMP	C305	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	27,52	R\$ 55,04	R\$
2.11	COMP	C210	PONTO DE TOMADA MODULAR CONJUGADA SENDO 1 TOMADA ELÉTRICA 2P+T 10A MAIS 1 TOMADA RJ 45 SIMPLES. CONSIDERADO 40 METROS DE CABO CAT 6. INCLUSO A CLIPAGEM DOS CONECTORES, A IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO PONTO	UN	1,00	141,77	R\$ 141,77	R\$
2.12	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	22,06	R\$ 44,12	R\$
2.13	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	50,00	2,58	R\$ 129,00	R\$

			PINTURA						
2.14	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	17,57	7,73	RS	135,81	RS
2.15	COMP	C208	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA ACRÍLICA (PAREDES EXISTENTES)	M2	49,18	3,02	RS	148,52	RS
2.16	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	66,75	11,86	RS	791,65	RS
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
2.17	COMP	C215	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	34,22	2,46	RS	84,18	RS
			SUBTOTAL 2						RS
3			INSTALAÇÃO DA REPROGRAFIA NO EDIFÍCIO ANEXO						
			PAREDES E PAINÉIS						
3.1	COMP	C301	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) E ISOLAMENTO ACÚSTICO COM LÂ DE VIDRO.	M2	8,02	128,11	RS	1.027,44	RS
			ESQUADRIAS						
3.2	COMP	C307	INSTALAÇÃO DE BALCÃO DE GRANITO	UN	1,00	43,79	RS	43,79	RS
3.3	COMP	C302	VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	0,97	216,93	RS	210,42	RS
3.4	COMP	C303	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (90X210CM), ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUI DOBRADIÇAS, BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO MACICO, E=*3*CM, L=*15*CM, *90*CM X *210* CM, EM ANGELIM COMERCIAL, COM ALIZAR DE 5X1,50CM FIXADOS COM PREGOS E FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA. INCLUSIVE PINTURA COM VERNIZ NA COR CEREJEIRA 3 DEMÃOS. PADRÃO DE ACABAMENTO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	691,97	RS	691,97	RS
			REDE ELÉTRICA						
3.5	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	99,33	RS	99,33	RS
3.6	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00	84,74	RS	84,74	RS
3.7	COMP	C304	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	30,15	RS	60,30	RS
3.8	COMP	C305	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	27,52	RS	55,04	RS
			REDE DE DRENO (AR CONDICIONADO)						
3.9	COMP	C308	BOMBRA DRENO PARA SPLIT - 32L/H - INCLUSIVE O FRETE	UN	1,00	396	RS	396,00	RS
3.10	SINAPI	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	2,50	10,11	RS	25,27	RS
3.11	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	6,75	RS	6,75	RS
3.12	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	6,24	RS	12,48	RS
3.13	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,00	15,02	RS	75,10	RS
			PINTURA						
3.14	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	14,8	7,73	RS	114,40	RS
3.15	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,48	11,86	RS	361,49	RS
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
3.16	COMP	C215	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	20,00	2,46	RS	49,20	RS
			SUBTOTAL 3						RS
4			SEINF E PROTOCOLO						
			RECUPERAÇÃO - SEINF E PROTOCOLO						
4.1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,58	0,96	RS	7,27	RS
4.2	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	7,58	43,04	RS	326,24	RS
			PAREDES E PAINÉIS - SEINF						
4.3	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,2	4,45	RS	5,34	RS

4.4	COMP	C301	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) E ISOLAMENTO ACÚSTICO COM LÃ DE VIDRO.	M2	9,1	128,11	R\$ 1.165,80	R\$	
			ESQUADRIAS - SEINF						
4.5	COMP	C302	VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	1,20	216,93	R\$ 260,31	R\$	
4.6	COMP	C403	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO, SEMI-OCA (90X210CM), ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUI DOBRADIÇAS, BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO MACICO, E=*3*CM, L=*15*CM, *90*CM X *210* CM, EM ANGELIM COMERCIAL, COM ALIZAR DE 5X1,50CM FIXADOS COM PREGOS E FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA. INCLUSO PRIMER E PINTURA DE ACABAMENTO COM TINTA ESMALTE NA COR BRANCA (EXISTENTE) 2 DEMÃOS. PADRÃO DE ACABAMENTO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	811,35	R\$ 811,35	R\$	
			REDE ELÉTRICA - SEINF						
4.7	COMP	C404	REMANEJAMENTO DE TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUSO CABEAMENTO.	UN	1,00	20,15	R\$ 20,15	R\$	
4.8	COMP	C405	REMANEJAMENTO DE TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A CONJUGADA COM 2 PONTOS DE DADOS. INCLUSO CABEAMENTO	UN	1,00	13,34	R\$ 13,34	R\$	
4.9	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	17,82	R\$ 17,82	R\$	
			REDE DE DRENOS						
4.10	SINAPI	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 05/2015	M	2,00	10,11	R\$ 20,22	R\$	
4.11	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	6,75	R\$ 6,75	R\$	
4.12	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	6,24	R\$ 24,96	R\$	
4.13	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	4,00	15,02	R\$ 60,08	R\$	
			PINTURA DE TETO						
4.14	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	7,58	13,99	R\$ 106,04	R\$	
4.15	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	9,86	10,43	R\$ 102,83	R\$	
			PINTURA DE PAREDE						
4.16	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	25,52	7,73	R\$ 197,26	R\$	
4.17	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	25,52	11,86	R\$ 302,66	R\$	
			IMPERMEABILIZAÇÃO - JANELAS DA SEINF E PROTOCOLO						
4.18	COMP	C401	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO. INCLUSO LIMPEZA/LIXAMENTO E SILICONE DE VEDAÇÃO PRÓPRIO PARA FACHADAS EM PELE DE VIDRO - SILICONE NEUTRO	M	80,40	15,82	R\$ 1.271,92	R\$	
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
4.19	COMP	C406	TROCA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 PARA UM DE 18.000 COM REMANEJAMENTO DA EVAPORADORA. INCLUSO TUBULAÇÕES FRIGORÍGENAS (1/4" E 1/2"), CABO PP, ISOLANTES E MANGUEIRA COMPLEMENTAR PARA O DRENO	UN	1,00	1598,52	R\$ 1.598,52	R\$	
4.20	COMP	C215	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	45,42	2,46	R\$ 111,73	R\$	
			SUBTOTAL 4	R\$					
			RECEPÇÕES - EDF. SEDE E ANEXO						
			CFTV						
5.1	COMP	C501	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTENSOR HDMI ATÉ 70M HDBASET BIDIRECIONAL OU SIMILAR. RESOLUÇÃO SUPORTADA PARA HDTV 480I, 480P, 576I, 720P, 1080I, 1080P, 3D, 2K E 4K. DISTÂNCIA SUPORTADA PARA CABOS CAT 6 - 70METROS. COMPRIMENTO MÁXIMO PARA CABOS HDMI 2M. POSSUIR DOIS MÓDULOS HDMI E DOIS MÓDULOS RJ 45 AMBOS FÊMEA.	UN	2,00	1376,24	R\$ 2.752,48	R\$	
5.2	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20,00	7,69	R\$ 153,80	R\$	
5.3	SINAPI	98296	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2018	M	20,00	3,01	R\$ 60,20	R\$	
			SUBTOTAL 5	R\$					

6			SEGURANÇA PREDIAL						
			SERVIÇOS PRELIMINARES						
6.1	SINAPI	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	2,00	176,2	RS	352,40	RS
6.2	SINAPI	98535	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	2,00	667,51	RS	1.335,02	RS
6.3	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,00	5,41	RS	10,82	RS
6.4	COMP	C601	REMOÇÃO DE ESTRUTURA DE TELA TIPO ALAMBRADO. VENTILAÇÃO DO SUBSOLO	M2	45,24	4,38	RS	198,15	RS
6.5	COMP	C616	REMOÇÃO DE PORTÃO METÁLICO, INCLUSO BATENTE E GUIA	UN	2,00	58,62	RS	117,24	RS
			PAREDES E PAINÉIS						
6.6	COMP	C615	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. EXECUTAR ESTE SERVIÇO NO MURO FUNDO DA ÁREA DE SERVIÇO DO EDF. ANEXO E NO DO LADO DA GUARITA	M2	7,38	62,73	RS	462,94	RS
6.7	COMP	C614	VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. INSTALAR NA CIRCULAÇÃO DO EDF. SEDE NA ENTRADA POSTERIOR.	M2	0,55	317,45	RS	174,59	RS
			REVESTIMENTOS						
6.8	SINAPI	87910	CHAPISCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	14,76	18,24	RS	269,22	RS
6.9	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	14,76	36,99	RS	545,97	RS
			PINTURA - CAIXA E MURO EDF. ANEXO						
6.10	COMP	C602	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E VEDAÇÃO DE PEQUENOS BURACOS NA PAREDE, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA ACRÍLICA (PAREDES EXISTENTES)	M2	69,00	2,38	RS	164,22	RS
6.11	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	14,76	1,81	RS	26,71	RS
6.12	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	83,76	11,86	RS	993,39	RS
			FORRO						
6.13	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	8,00	39,25	RS	314,00	RS
			SERRALHERIA						
6.14	COMP	C607	GRADIL COM TELA 1,44X2,50M, MALHA 5X20CM, FIO 4,3MM DE DIÂMETRO EM MATERIAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PVC NA COR CINZA (NYLOFOR OU SIMAR). INCLUSO O POSTE METÁLICO PRÓPRIO, EM MATERIAL GALVANIZADO E PINTURA. LOCAL - JARDIM EDF. SEDE	M2	18,72	297,31	RS	5.565,64	RS
6.15	COMP	C613	PORTÃO METÁLICO (1X1,44M), ESQUADREJADO COM PERFIS DUPLOS DE 100X40X15MM, ESPESSURA 2,0MM. VEDAÇÃO COM TELA GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, MALHA 5X20CM. PREVER FERROLHO E CADEADO. COR CINZA. INSTALAÇÃO COMPLETA	UN	1,00	701,89	RS	701,89	RS
6.16	COMP	C608	PORTÃO METÁLICO DE CORRER (REFORÇADO), COM CHAPA DE AÇO E=1,50MM, PINTURA ESMALTE NA COR CINZA. INCLUSO ACESSÓRIOS. DIMENSÃO 4,45X2,30M. OBS.: CORRER NO PISO E LIVRE NA PARTE SUPERIOR. INCLUSO PINTURA DE FUNDO ANTECORROSIVO UMA DEMÃO, MAIS DUAS DEMÃOS DE FINALIZAÇÃO COM PINTURA ESMALTE FOSCO NA COR CINZA. OBS.: PINTAR COM AR COMPRIMIDO	UN	1,00	2387,39	RS	2.387,39	RS
6.17	COMP	C609	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR (REFORÇADO), COM CHAPA DE AÇO E=1,50MM, PINTURA ESMALTE NA COR CINZA. INCLUSO ACESSÓRIOS. DIMENSÃO 0,90X2,30M. INCLUSO PINTURA DE FUNDO ANTECORROSIVO UMA DEMÃO, MAIS DUAS DEMÃOS DE FINALIZAÇÃO COM PINTURA ESMALTE FOSCO NA COR CINZA. OBS.: PINTAR COM AR COMPRIMIDO	UN	1,00	605,12	RS	605,12	RS
6.18	COMP	C610	GRADIL COM FERRO MECÂNICO 1/2" ESPAÇADO A CADA 15CM. ESQUADREJADO COM CHAPA LISA COM ESPESSURA DE 2,65MM. CHUMBAR COM ARGAMASSA	M2	45,24	109,7	RS	4.962,82	RS

10.1	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	143,90	13,17	RS 1.895,16	RS	2
10.2	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	143,90	1,92	RS 276,28	RS	
10.3	COMP	C1001	TRANSPORTE HORIZONTAL EM CARRINHO DE MÃO, DE ARGAMASSA E CERÂMICA - 100M	M2	43,90	1,23	RS 53,99	RS	
10.4	COMP	C202	CARGA E DESTOCAMENTO MANUAL DE ENTULHO - CAÇAMBA 5,5M³	UN	3,00	216,96	RS 650,88	RS	
10.5	COMP	C1002	REMOÇÃO DE VIDRO FIXO 10MM	M2	8,24	0,61	RS 5,02	RS	
10.6	COMP	C1015	REMOÇÃO CUIDADOSA DE PLACA DE VIDRO LAMINADO (1,10X1,0M). LOCAL 3º PAVIMENTO. CONFORME INDICADO EM PROJETO.	UN	3,00	58,6	RS 175,80	RS	
10.7	COMP	C1003	REMOÇÃO DE PORTA DE VIDRO DUAS FOLHAS 10MM	UN	1,00	39,54	RS 39,54	RS	
10.8	COMP	C1012	REMOÇÃO DE GUARDA CORPO METÁLICO	M	14,50	5,83	RS 84,53	RS	
			REVESTIMENTOS DE PISO						
10.9	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	147,51	30,45	RS 4.491,67	RS	4
10.10	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	143,90	74,08	RS 10.660,11	RS	13
10.11	COMP	C1020	PISO EM GRANITO POLIDO CORUMBA APLICADO NA RAMPADA DO RESTAURANTE. INCLUSO OS FRIZOS A CADA 20CM	M2	3,61	287,9	RS 1.038,74	RS	1
10.12	COMP	C1021	PISO EM GRANITO LEVIGADO TIPO DALLAS APLICADO NA ÁREA EXTERNA DA RECEPÇÃO DO EDF. ANEXO	M2	100,00	355,99	RS 35.599,00	RS	46
10.13	COMP	C1019	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.	M	32,80	13,3	RS 436,24	RS	
10.14	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	3,15	74,42	RS 234,42	RS	
			REVESTIMENTOS DE PAREDE						
10.15	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	11,50	41,82	RS 480,93	RS	
			FORRO						
10.16	COMP	C1018	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. COMPLEMENTAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS FLUORESCENTES POR LED	M2	136,00	43,04	RS 5.853,44	RS	7
			PINTURA DE TETO						
10.17	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	136,00	13,99	RS 1.902,64	RS	2
10.18	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	335,04	10,43	RS 3.494,46	RS	4
			SISTEMA HIDRÁULICO - WCS ANEXO						
10.19	COMP	C1004	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" PARA MICTÓRIOS. INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL INOX. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	177,4	RS 1.064,40	RS	1
10.20	COMP	C1005	TORNEIRA TEMPORIZADA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSO REMOÇÃO DA PEÇA EXISTENTE E ENGATE FLEXÍVEL INOX.	UN	23,00	178,57	RS 4.107,11	RS	4
10.21	COMP	C1006	DESENTUPIMENTO DE MICTÓRIO COM UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA DE ALTA PRESSURIZAÇÃO. CONSIDERADO 5 METROS DE TUBULAÇÃO	UN	6,00	67,56	RS 405,36	RS	
10.22	COMP	C1007	DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA DE ALTA PRESSURIZAÇÃO.	M	50,00	17,49	RS 874,50	RS	1
10.23	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	7,00	51,8	RS 362,60	RS	
10.24	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10,00	102,38	RS 1.023,80	RS	1
10.25	COMP	C1009	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA METÁLICO (HYDRAMAX CLEAN OU SIMILAR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19,00	127,51	RS 2.422,69	RS	3
			SISTEMA ELÉTRICO						
10.26	COMP	C1010	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFLETOR HOLOFOTE LED 100W PORTÁTIL À PROVA D'ÁGUA. INCLUSO FIAÇÃO 4,00MM² E DISJUNTOR 16A	UN	5,00	412,23	RS 2.061,15	RS	2

10.27	COMP	C1017	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INSTALAR EM TODAS AS DEPENDENCIAS DO EDF. ANEXO, EXCETO DEPÓSITOS E ÁREA DE SERVIÇO.	UN	293,00	84,74	RS 24.828,82	RS	32
CORRIMÃOS E GUARDA CORPOS									
10.28	COMP	C1008	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX. COM PASSA MÃO Ø 2", BASE EM TUBO DE 1 1/2". GUARDA-CORPO ALTURA 1,10M BALAUSTRADO COM TUBOS DE AÇO INOX Ø1/2" ESPAÇADOS ENTRE SI A CADA 11 CM E CORRIMÃO COM ALTURA DUPLA DE 0,70M E 0,92M. FIXAR COM PARAFUSOS E UTILIZAR SOLDA PRÓPRIA PARA PEÇAS INOX	M	6,70	802,3	RS 5.375,41	RS	
10.29	COMP	C1013	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX COM ALTRUA DE 1,10M, BASE EM TUBO DE 1 1/2" BALAUSTRADO COM TUBOS DE AÇO INOX Ø1 1/2" ESPAÇADOS ENTRE SI A CADA 11 CM. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E SOLDA PRÓPRIA.	M	7,80	558,75	RS 4.358,25	RS	
10.30	COMP	C1014	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX Ø 2". ALTURA DUPLA DE 0,70M E 0,92M. FIXAR COM PARAFUSOS E UTILIZAR SOLDA PRÓPRIA PARA PEÇAS INOX	M	6,70	343,84	RS 2.303,72	RS	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
10.31	COMP	C1011	BACIA DE CONCRETO PINTADO NA COR MARROM COM DIÂMETRO NA ABERTURA DE 0,74M, BASE DE 0,52M ALTURA DE 66CM (LINHA VASO PAULISTA). INCLUSO TERRA PRETA VEGERAL, CASCA DE PINUS E SEIXO ITÁLICO PARA DECORAÇÃO.	UN	1,00	311,99	RS 311,99	RS	
10.32	COMP	C1016	CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTO E=10MM (1,10X1,00M). INCLUSO BORRACHA DE ACABAMENTO E FITA DE FIXAÇÃO. (OBS.: APRESENTAR NOTA FISCAL DO MATERIAL). LOCAL 1ª VARA NA POSIÇÃO DA ÚLTIMA PEÇA DOS SHAFTS	UN	3,00	1062,79	RS 3.188,37	RS	
10.33	COMP	C215	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	200,00	2,46	RS 492,00	RS	
SUBTOTAL 10								RS	155
11									
SEBES									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
11.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	0,33	32,46	RS 10,71	RS	
11.2	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	13,00	15,91	RS 206,83	RS	
11.3	COMP	C1101	REMOÇÃO DE FIAÇÃO DE DADOS E ELÉTRICA	M	500,00	0,36	RS 180,00	RS	
11.4	COMP	C1102	REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 18.000BTU'S (EVAPORADORA E CONDENSADORA). INCLUSO TODOS OS MATERIAIS. O DRENO DEVERÁ DESPEJAR NA CALHA PLUVIAL DA PASSARELA	UN	1,00	566,86	RS 566,86	RS	
11.5	COMP	C1103	LIMPEZA E NIVELAMENTO DE TERRENO PARA RECEBIMENTO DE CONTRAPISO	M2	6,00	4,06	RS 24,36	RS	
11.6	COMP	C1111	REMANEJAMENTO DE PLANTAS DE PEQUENO PORTE	UN	10,00	14,35	RS 143,50	RS	
11.7	COMP	C1112	REMANEJAMENTO DE PALMEIRA H-2,50M	UN	1,00	73,81	RS 73,81	RS	
11.7	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1,89	5,41	RS 10,22	RS	
11.8	COMP	C202	CARGA E DESTOCAMENTO MANUAL DE ENTULHO - CAÇAMBA 5,5M³	UN	2,00	216,96	RS 433,92	RS	
11.9	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	M	12,00	12,52	RS 150,24	RS	
PISO									
11.10	COMP	C1113	ATERRO COM AREIA E ADENSAMENTO MANUAL	M3	1,80	59,43	RS 106,97	RS	
11.11	SINAPI	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	1,80	59,75	RS 107,55	RS	
11.12	COMP	C1104	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. E=5CM. PISO NIVELADO DE ACORDO COM PROJETO	M2	6,00	21,62	RS 129,72	RS	
11.13	COMP	C1105	PISO EM GRANITO CORUMBÁ POLIDO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. INCLUSO RANHURAS A CADA 30CM PARA ADERÊNCIA.	M2	6,00	287,83	RS 1.726,98	RS	
11.14	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 06/2018	M	0,96	74,42	RS 71,44	RS	
REVESTIMENTOS									
11.15	SINAPI	87910	CHAPISCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	3,60	18,24	RS 65,66	RS	
11.16	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA	M2	3,60	36,99	RS 133,16	RS	

			COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014						
			PINTURA - EXTERNA DA SEBES						
11.17	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16,86	10,7	R\$ 180,34	R\$	
11.18	COMP	C1114	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. COR BRANCO ANTIGO/AREIA/PALHA. LINHA PREMIUM DA CORAL, SUVINIL OU SIMILAR	M2	16,86	16,05	R\$ 270,52	R\$	
			PINTURA - INTERNA DA SEBES						
11.19	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	33,25	7,73	R\$ 257,03	R\$	
11.20	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	110,84	11,86	R\$ 1.314,56	R\$	
			ESQUADRIAS						
11.21	COMP	C1109	VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	5,60	317,45	R\$ 1.777,72	R\$	
11.22	COMP	C1115	PEITORIL EM GRANITO CORUMBA, LARGURA DE 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA. INCLUSO FRIZO NA PARTE EXTERNA INFERIOR PARA SERVIR COMO PINGADEIRA.	M	2,80	105,32	R\$ 294,89	R\$	
11.23	COMP	C1110	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO, JOGO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, TRINCO, FECHADURA, CONTRA-FECHADURA COM CAPUCHINHO E MOLA HIDRÁULICA DE PISO - (PORTA DE 90X210CM)	UN	1,00	2324,01	R\$ 2.324,01	R\$	
			COBERTURA						
11.24	COMP	C1106	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA COM PERFIS CHAPA DOBRADA, COM UTILIZAÇÃO DO AÇO ASTM A-36. INCLUSO PINTURA ESMALTE FOSCO NA COR MARROM, DUAS DEMÃOS, SOBRE AS PEÇAS METÁLICAS (COR CINZA), E UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO COM PISTOLA DE AR COMPRIMIDO (PRIMER A BASE DE EPOXI)	KG	118,75	13,93	R\$ 1.654,18	R\$	
11.25	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	2,40	29,4	R\$ 70,56	R\$	
11.26	SINAPI	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	3,99	30,37	R\$ 121,17	R\$	
11.27	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	4,50	15,61	R\$ 70,24	R\$	
			ELÉTRICA						
11.28	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	99,33	R\$ 99,33	R\$	
11.29	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00	84,74	R\$ 84,74	R\$	
11.30	COMP	C1108	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	6,00	113,7	R\$ 682,20	R\$	
			DADOS						
11.31	COMP	C1107	PONTO DUPLO DE TOMADA RJ 45. SAÍDA DO CPD. INCLUSO A TOMADA A CLIPAGEM DOS CONECTORES RJ, A IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS. CONSIDERADO 36 METROS DE CABO CAT 6 PARA CADA PONTO E CONDUÍTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	270,68	R\$ 1.624,08	R\$	
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
11.32	COMP	C215	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	100,00	2,46	R\$ 246,00	R\$	
			SUBTOTAL 11				R\$ 19		
12			PAISAGISMO						
			SERVIÇOS PRELIMINARES						
12.1	COMP	C1201	REMOÇÃO CUIDADOSA DE PALMEIRA	UN	1,00	12,32	R\$ 12,32	R\$	
			VASOS E FORRAÇÕES						
12.2	COMP	C1202	VASO PAULISTA DE CONCRETO Nº 5, BOCA D=74CM, BASE D=52CM, ALTURA 66CM. INCLUSO MOVIMENTAÇÃO	UN	1,00	366,13	R\$ 366,13	R\$	
12.3	COMP	C1203	VASO SAFIRA CÔNICO DE CONCRETO Nº2, BOCA D=48CM, BASE D=30CM, ALTURA 76CM. INCLUSO MOVIMENTAÇÃO	UN	6,00	156,5	R\$ 939,00	R\$	
12.4	COMP	C1204		UN	6,00	273,15	R\$ 1.638,90	R\$	

I = impostos sobre faturamento*	11,65%
ISS (70% DE 5% PREF. PALMAS)	3,50%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Alíquota de desoneração -conforme LEI N° 13.161, DE 31 DE AGOSTO DE 2015	4,50%
BDI**	29,28%

Declaramos que:

a) Que todos os profissionais referidos no subitem 9.3, do edital, participarão da obra objeto desta licitação, nos termos do § 10 do art. 30 da Lei n. 8.666/93.

b) **Da vistoria** - que vistoriou o local e que conhece as condições em que serão executados os serviços, não sendo admitido, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

c) Que estarão disponíveis para a execução da obra todas as instalações de canteiro, máquinas, equipamentos e pessoal especializado necessários ao cumprimento do objeto da licitação em epígrafe e que se responsabilizará pelos trabalhos, inclusive perante o CREA ou CAU.

d) Que em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 07, de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça, com a redação dada pela de nº 09, de 06/12/2005, declara que está ciente da vedação de efetuar, durante a vigência do contrato, a contratação de empregado(s) cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de juizes que integram a Justiça Federal de 1º Grau no Tocantins.

e) Que concorda com a adequação do projeto básico, estando ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Prazo de instalação e início dos serviços: 120 (cento e vinte) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantis dos Serviços: 60 (sessenta) meses.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal
RG n.
CPF n.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N____/2019 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA – ADAPTAÇÃO/REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NOS EDIFÍCIOS SEDE E ANEXO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS E A EMPRESA _____

Aos _____ dias do mês de julho de dois mil e dezenove, de um lado a União por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS**, com registro no CNPJ/MF nº 05.446.379/0001-81 e sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 2-A, CEP 77.001-128, em Palmas - TO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa RICARDO ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 260, de 23/08/20111, da Diretoria do Foro da Seccional do Tocantins, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com registro no CNPJ nº _____, com sede no _____, neste ato representada por seu (cargo/procurador), (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador da CI nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de execução de serviços, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, conforme o disposto nos autos do [Pae 2132-15.2019.4.01.8014](#), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, do Decreto nº 8.538/2015, na Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na execução serviços de engenharia – **adaptação/reparação e manutenção em ambientes diversos**, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, a serem executados **nos Edifícios Sede e Anexo da Seção Judiciária do Tocantins**, conforme Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente instrumento contratual as disposições da teoria geral dos contratos, em especial as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores modificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

Para execução do objeto deste contrato, foi realizada licitação pela modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, registrada sob o nº 08/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, do Decreto nº 8.538/2015, na Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, cujos atos se encontram no *PAe 2132-15.2019.4.01.8014*.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo que não o contrarie, os seguintes documentos, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

- Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019 e seus anexos;
- Proposta vencedora, datada de ..07/2019;

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de conflito entre as condições constantes dos documentos mencionados nesta cláusula, prevalecerão aquelas previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A Justiça Federal/TO, através de servidor formalmente designado, efetuará a fiscalização do contrato, solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os necessários esclarecimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao servidor responsável pela fiscalização o direito de:

- 1 - Verificar a perfeita execução do presente instrumento em todos os termos e condições pactuadas;
- 2 - Sustar o pagamento de fatura, no caso de inobservância pela Contratada de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por este instrumento, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 – manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares desta Seccional, inclusive com a obrigação de portar crachá de identificação, quando nas dependências desta, porém sem qualquer vínculo empregatício com ela;
- 6.2 - empregar, na execução dos serviços, profissionais especializados, observado o tipo, natureza e especialidade do serviço, com utilização de métodos modernos e adequados, equipamentos, tecnologia e materiais de primeira qualidade, de acordo com as recomendações técnicas específicas e orientações dos fabricantes;
- 6.3 – comunicar imediatamente à fiscalização do Contratante, por qualquer meio eficaz, qualquer ocorrências que venham a afetar a execução dos serviços e, em seguida, reduzir os fatos a termo circunstanciado;
- 6.4 - responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 6.5 – responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte, em prazo determinado pelo Contratante, o que resultar de vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, de materiais empregados, mesmo após a conclusão dos serviços;
- 6.6 – executar os serviços de acordo com as normas da ABNT (normas de execução de serviços e/ou obras, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias), das concessionárias de serviço público, do Decreto 92.100/1985 e dos fabricantes dos materiais aplicados, do Inmetro, ISSO 9002 E IPT;
- 6.7 – executar os serviços mediante contínua e estreita comunicação com a fiscalização do Contratante, acatando integralmente as suas exigências quanto a critérios executivos, especificações e outros documentos;
- 6.8 – prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito de qualidade dos serviços executados;
- 6.9 – providenciar toda a documentação necessária à execução dos serviços que deva ser emitida por órgão públicos, entidades de fiscalização, concessionárias e qualquer outros que se fizerem necessários, apresentado à fiscalização os comprovantes dessa providência;
- 6.10 – cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho; diligenciar para que os seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;
 - a) o contratante poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- 6.11 – responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos e quaisquer despesas decorrentes de sua condição de empregador, referentes aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- 6.12 – responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer multas, indenizações ou despesas relativas aos serviços contratados, impostas ao Contratante por inobservância de leis, decretos, normas, regulamentos e regras de segurança do trabalho;
- 6.13 – registrar o contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou RRT no CREA/CAU/TO, na forma da legislação pertinente;
- 6.14 – submeter à prévia apreciação da fiscalização do Contratante as amostras dos materiais a serem utilizados;
- 6.15 – responsabilizar-se pela vigilância do local dos serviços, pela segurança de pessoal e pela guarda de material, ferramentas, equipamentos, bem como pelo controle de acesso de pessoal e de entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas e outros;
- 6.16 – solicitar autorização prévia do Contratante para os serviços a serem executados fora do horário comercial (noite, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 horas, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas necessárias;
- 6.17 – não subcontratar o objeto desse contrato;
- 6.18- proteger todos os móveis no local de execução dos serviços com material apropriado, tipo lona ou plástico;
- 6.19 - antes do início dos serviços retirarem as persianas existentes no local e reinstalar as mesmas após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Por este instrumento a CONTRATANTE obriga-se a:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando

prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

d. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

e. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

f. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

g. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

h. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico;

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada a quantia de R\$..... (.....), conforme Planilha Orçamentária Estimativa em anexo, onde consta a declaração de que os quantitativos são compatíveis com os quantitativos dos projetos e os custos da tabela SINAPI (Mês Referência: JUNHO/2019) e na ausência destes, com os custos praticados no mercado local.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Estão incluídos no preço ora avençado todas as despesas decorrentes de impostos, fretes, BDI, seguros, contribuições sociais e outros encargos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 02061056942570001, Natureza da Despesa 3390.39.16, sendo expedida a nota de empenho nº 2019NE000....., de/07/2019, no valor de R\$..... (.....).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

Objetivando garantir o total cumprimento deste termo contratual, será prestada pela CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis, a garantia na modalidade de caução (ou outra modalidade escolhida, conforme dispõe o §1º do art. 56 da Lei 8666/93), no valor de R\$..... (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, creditados, preferencialmente, em conta específica da Caixa Econômica Federal, Agência 3924, em Palmas-TO, ou na localidade de sua sede administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto desta licitação será efetuado em quatro parcelas sucessivas e mensais, compatíveis com as respectivas medições dos serviços executados, ficando o pagamento da quarta parcela condicionado ao término da execução dos serviços contratados, após o recebimento definitivo pela Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento do serviço, objeto desta contratação, está condicionado à manutenção das mesmas condições de regularidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta-corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias úteis, após o da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, defeito do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação de despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo atraso no prazo estipulado no Parágrafo Primeiro desta cláusula, incidirá sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este Contrato tem seu término previsto para/xx/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No prazo previsto no *caput* desta cláusula, encontra-se computado o prazo para execução do serviço que é de até 120 (cento e vinte) dias, de até 15 (quinze) dias para o recebimento provisório, 15 (quinze cinco) dias para o recebimento definitivo e mais 90 (noventa) dias para margem de segurança contratual. Caso o prazo inicialmente previsto no *caput* desta cláusula não seja suficiente, o contrato poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório/definitivo do objeto licitado dar-se-á mediante termo próprio, assinado pelas partes, após a execução da reforma, dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias a partir da comunicação escrita da Contratada, e após a verificação de que o serviço se encontra pronto e em condições de ser recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso, pedido de reconsideração e vista do processo, nos termos do artigo 109 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, unilateralmente, independente de notificação ou interpelação judicial e extrajudicial o presente Contrato, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula anterior, bem como pelos motivos relacionados no art. 78, incisos I a XII, art. 79, inciso I e artigo 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Poderá, ainda, ser rescindido o presente Contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes no artigo 79, incisos II e III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro Federal da Seção Judiciária do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, para um só teor e forma e produza os efeitos legais.

Palmas - TO, de julho de 2019.

PELA CONTRATANTE:	
PELA CONTRATADA:	



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Martins Jales, Supervisor(a) de Seção**, em 25/06/2019, às 15:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8413226** e o código CRC **0DAF91A5**.